

## **Sociedade de Ensino Comenius S/S Ltda.**

Colégio João Paulo I - JPSul

### **Protocolo para participação em viagens, saídas de estudos e atividades extracurriculares**

#### **1.1. Objetivo**

Estabelecer critérios para a participação de estudantes em atividades pedagógicas extracurriculares realizadas dentro ou fora do campus escolar, competições esportivas, saídas de estudo, visitas técnicas e culturais ou viagens organizadas pelo Colégio João Paulo I, garantindo a segurança e o bem-estar coletivo, bem como o respeito às normas institucionais.

#### **1.2. Diretrizes Gerais**

A participação dos estudantes nas atividades previstas neste protocolo é facultativa, condicionada à autorização formal dos responsáveis legais e ao cumprimento das normas de convivência escolar.

O Colégio reserva-se o direito de definir, a seu critério pedagógico, a lista final de alunos participantes, com base em critérios de segurança, conduta e responsabilidade.

#### **1.3. Critérios de Inelegibilidade**

Estudantes que apresentem reincidência em ocorrências classificadas como faltas graves ou gravíssimas, nos termos do Regimento Escolar e das Normas de Convivência, não estarão aptos a participar dessas atividades.

Estudantes que tenham descumprido termo de ajustamento de conduta firmado com a escola ou que apresentem comportamento reiterado de indisciplina ou insubordinação estarão igualmente impedidos de participar das atividades extracurriculares fora da escola.

A análise para participação considerará o histórico de comportamento do aluno nos 12 (doze) meses anteriores à data da atividade.

#### **1.4. Justificativa Impedimento**

O impedimento de um estudante na atividade não se configura como medida punitiva, mas, sim, como ato preventivo e de responsabilidade institucional, visando a preservar a integridade física, emocional e social do próprio aluno, dos demais colegas e dos profissionais envolvidos.

A participação em atividades fora do campus exige confiança mínima no cumprimento das normas acordadas, pois os profissionais incumbidos da supervisão

das atividades e responsáveis pela tutela dos estudantes em tais ocasiões não podem ser obrigados a assumir responsabilidades que excedam os limites razoáveis de segurança e de previsibilidade pedagógica.

#### **1.5. Notificação dos Responsáveis**

A decisão sobre a não participação será comunicada formalmente aos responsáveis legais do aluno, com os fundamentos respectivos, garantindo o direito à ciência, mas não ao recurso ou à reversão da decisão.

#### **1.6. Disposições Gerais**

Qualquer tolerância por parte da escola será considerada mera liberdade, não ensejando, em qualquer hipótese, alteração ou novação às normas aqui estabelecidas.

Casos omissos serão analisados pela Equipe Diretiva, com base no Regimento Interno, nas Normas de Convivência e nos princípios legais e educacionais que regem o Colégio João Paulo I.

#### **1.7. Este documento integra o Regimento Escolar do Colégio João Paulo I.**